



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.486 , de 03/09/20

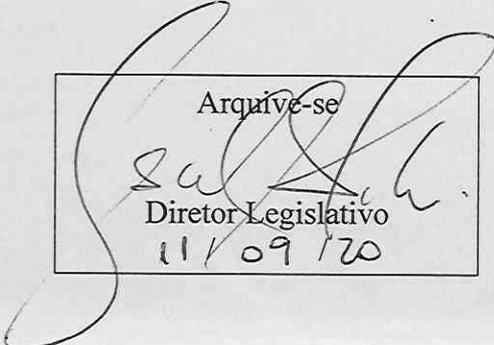
Processo: 85.267

PROJETO DE LEI Nº. 13.199

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “**Rua PEDRO VASSOLER**” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Arquive-se


Diretor Legislativo

11/09/20



Matéria: PL 13.199	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 23/10/2020	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Presidente 23/10/2020	Relator 23/10/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica
26/06/2020

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:

Fay Juba
Presidente
23/06/2020

APROVADO

Fay Juba
Presidente
18/08/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.199
(Colegiado de Vereadores)

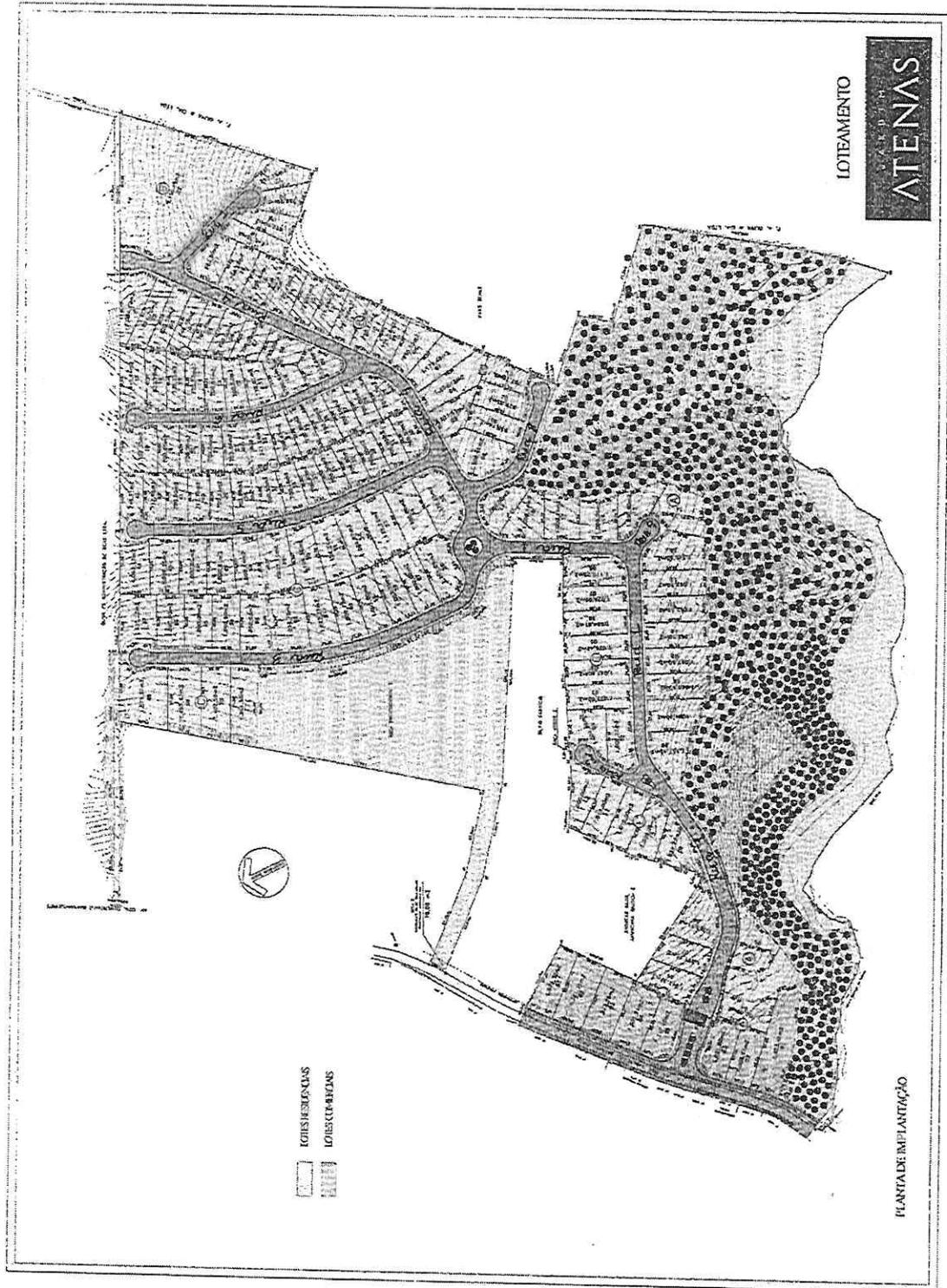
Denomina “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Art. 1º. É denominada “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.199 - fl. 2)





(PL nº 13.199 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 18/06/2020

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO LOPES
CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS
DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAHA
FAOUAZ TAHA

GUSTAVO MARTINELLI
GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI
LEANDRO PALMARINI

MARCELO GASTALDO
MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS
PAULO SERGIO MARTINS

RAFAEL ANTONUCCI
RAFAEL ANTONUCCI

ROBERTO CONDE ANDRADE
ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

SILAS RAMOS DA SILVA
SILAS RAMOS DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS
VALDECI VILAR MATHEUS



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PEDRO VASSOLER

NASCIMENTO: data: 01/08/1928 local: Severinia Estado: SP

FALECIMENTO: data: 05/10/2013 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Antônio [REDACTED]
Mãe: Severina [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Pedro Vassoler nasceu no dia 01 de agosto do ano de 1928, em uma fazenda em Alvora, que pertence ao município de Severinia, no Est. de São Paulo. Portanto, a quase um século atrás.

Seus pais, Antonio [REDACTED] e Severina [REDACTED], ambos imigrantes, vieram para o Brasil ainda crianças. Cresceram na lida da lavoura, se casaram e tiveram 9 filhos, entre eles, Pedro Vassoler, que cresceu entre os cafezais e o futebol que ele sempre amou muito.

Jogava nos times das fazendas, e era um grande craque das torcidas. Fez o primário na escola rural, e escola noturna, pois durante o dia a obrigação era a lavoura.

Cresceu, sempre trabalhando na lavoura e jogando futebol. Palmeirense de coração desde que nasceu.

Conheceu Concheta [REDACTED], também filha de imigrantes, com quem se casou em 1956 e teve dois filhos: Antonio [REDACTED] e Maria [REDACTED]. Após o nascimento dos filhos, a família resolveu vir para Jundiaí, pois já tinham aqui alguns parentes, e esta cidade já os tinha encantado. E assim fizeram. Em 16 de Julho 1959, com duas crianças pequenas nos braços, deixaram Olímpia, que era onde a família estava morando, e vieram para esta cidade, Jundiaí, com sonhos de melhores dias, esperança de conseguir um emprego em uma de suas fábricas. Depois de algum tempo, com casa alugada, esposa costurando, Pedro conseguiu um trabalho na então AEG, que depois de alguns anos se transformou na TUSA. Trabalhou uns 14 anos nessa empresa como operário metalúrgico, e depois mais outro tanto na recém inaugurada KANEBO TEXTIL DO BRASIL, também como operário.

E assim, Pedro Vassoler viveu sua vida, entre a família, o trabalho e os jogos do Palmeiras, que ele nunca deixou de amar!

Pedro Vassoler sempre foi querido por seus colegas de trabalho, pela família e por sua comunidade, na Igreja Nossa Senhora de Fátima da Vila Hortolândia. Não por ser alguém importante, mas por sua figura simples e sempre honrada. Nunca nada houve que o desabonasse perante a sociedade.

Amava a convivência com a família. Amou muito os seus netos; Victor Hugo, Mariana, Pedro José e Marina Nicole. Esta última filha de Antonio [REDACTED], e os três primeiros filhos de Maria [REDACTED]

Pedro Vassoler viu seus filhos se casarem, Maria da Graça se casou com Dimas; Antonio se casou com Shirley. Viu seus filhos lhe dando netos, que ele amou profundamente. Mas o que fez Pedro Vassoler se sentir mais uma vez apaixonado, foi quando seus netos estavam casando, e começaram a lhe dar os bisnetos. Dos cinco bisnetos, conheceu quatro: Davi e Thiago, filhos de Mariana. Sofia e Lucas, filhos de



Victor Hugo, que depois teve também o Francisco, e este ele não conheceu, nasceu depois de sua morte. Todos netos de Maria da Graça.

Pedro Vassoler faleceu aos 85 anos no dia 05 de outubro de 2013 deixando como seu maior legado uma família que se ama acima de todas as dificuldades e sobretudo, aprendeu com o exemplo do Sr. Pedro importantes valores como honestidade, trabalho e retidão de caráter.

Representante da família ou informante:

Nome: Victor [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

telefone(s): [REDACTED]



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

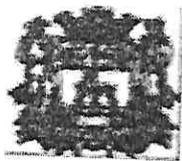
Eu, Victor Hugo Peres, portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Cristiano Lopez, que,

conforme preceitos o art. 215-C, II, b, 2, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a homenageado, Sr(a) Pedro Vassoler portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a) réu(rá) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 215-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações da que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,

Jundiaí - SP, 17 de Outubro de 2019



Gabinete Vereador
CRISTIANO LOPES

OF.GVCL-Nº 17/2019

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr.
Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ref. Informações para fins de denominação de rua

Solicito à Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo, para fins de denominação de rua, conforme exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, à respeito das ruas do Loteamento Jardim Atenas (croqui em anexo), localizado à altura do número 1.215 da Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, na Malota:

- Todas as ruas já estão regulamentadas e integram o patrimônio público municipal?
- Todas estão aptas a receber denominação?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CRISTIANO LOPES

Vereador



OF. UGCC/DAP n.º 304/2019

Jundiá, 20 de setembro de 2019.

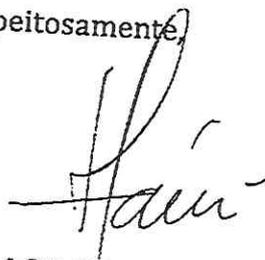
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVCL 17/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 4.392-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 em questão, situadas no Loteamento Jardim Atenas, localizado no bairro Moisés, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.267

PROJETO DE LEI Nº 13.199 do COLEGIADO DE VEREADORES, que denomina “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

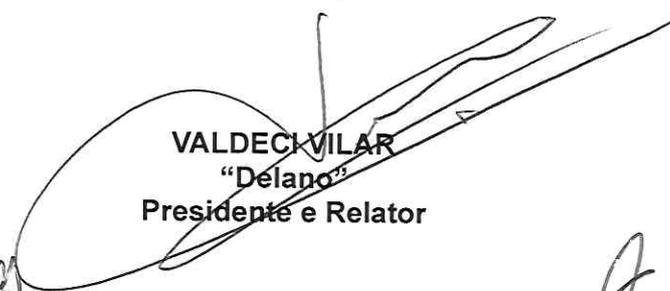
Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO
23/06/2020


VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

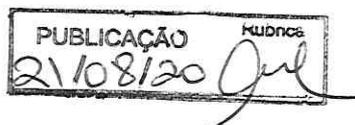

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.267



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.199

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

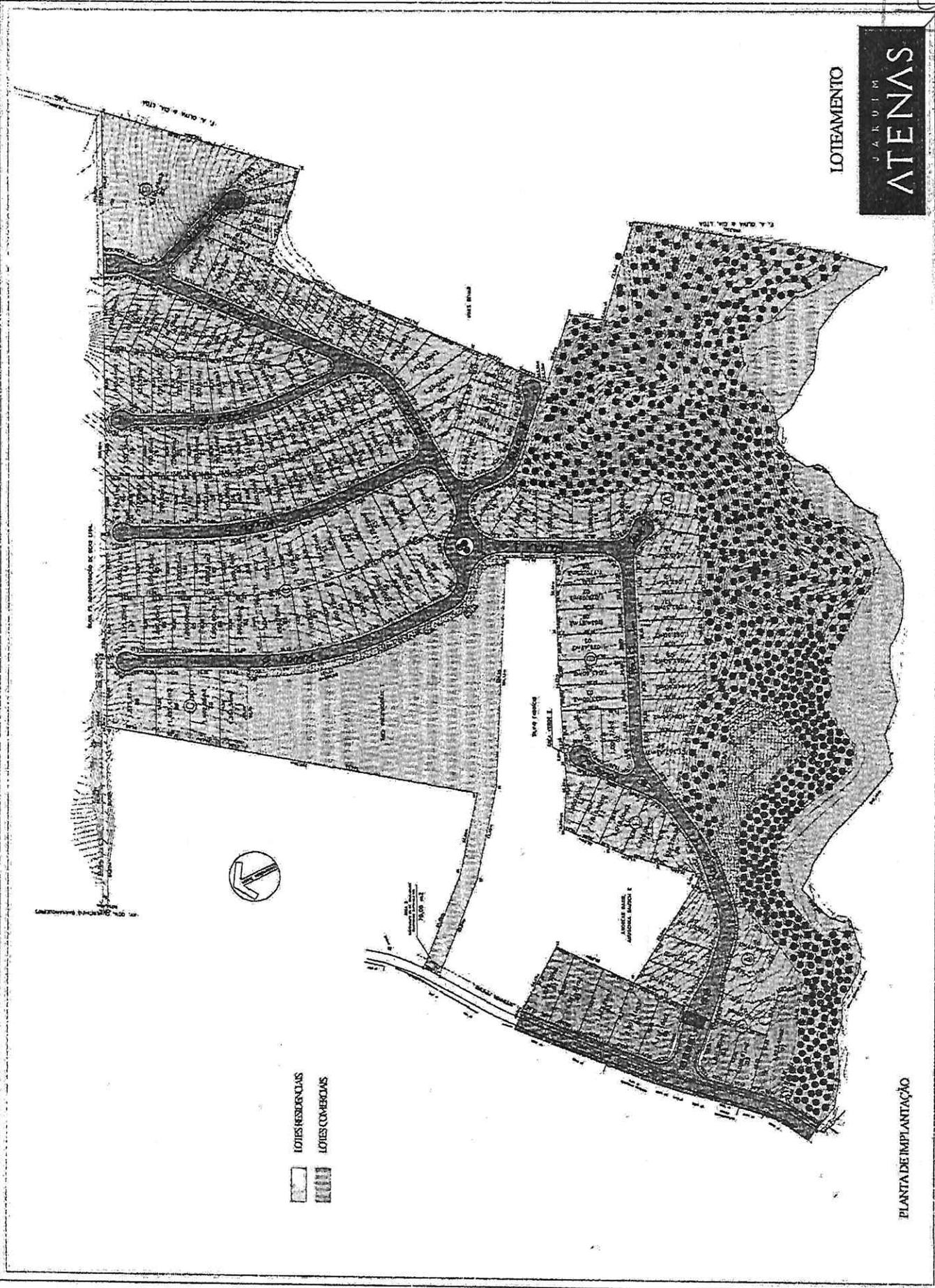
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente

LOTEAMENTO

J A R U I M
ATENAS



LOTES RESIDENCIAIS
LOTES COMERCIAIS

PLANTA DE IMPLANTACAO



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.199

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 18 / 08 / 20

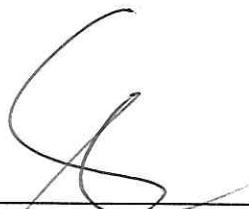
ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Salvia*

RECEBEDOR: *Jandee*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 09 / 09 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fls. 15
Ous

Ofício GP.L n.º 223/2020

Processo SEI n.º 9.065/2020

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 85625/2020
Data: 08/09/2020 Horário: 15:23
Administrativo -

Jundiaí, 03 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.486, objeto do Projeto de Lei nº 13.199, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.486, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
(*Colegiado de Vereadores*)

Denomina “**Rua PEDRO VASSOLER**” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua PEDRO VASSOLER**” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

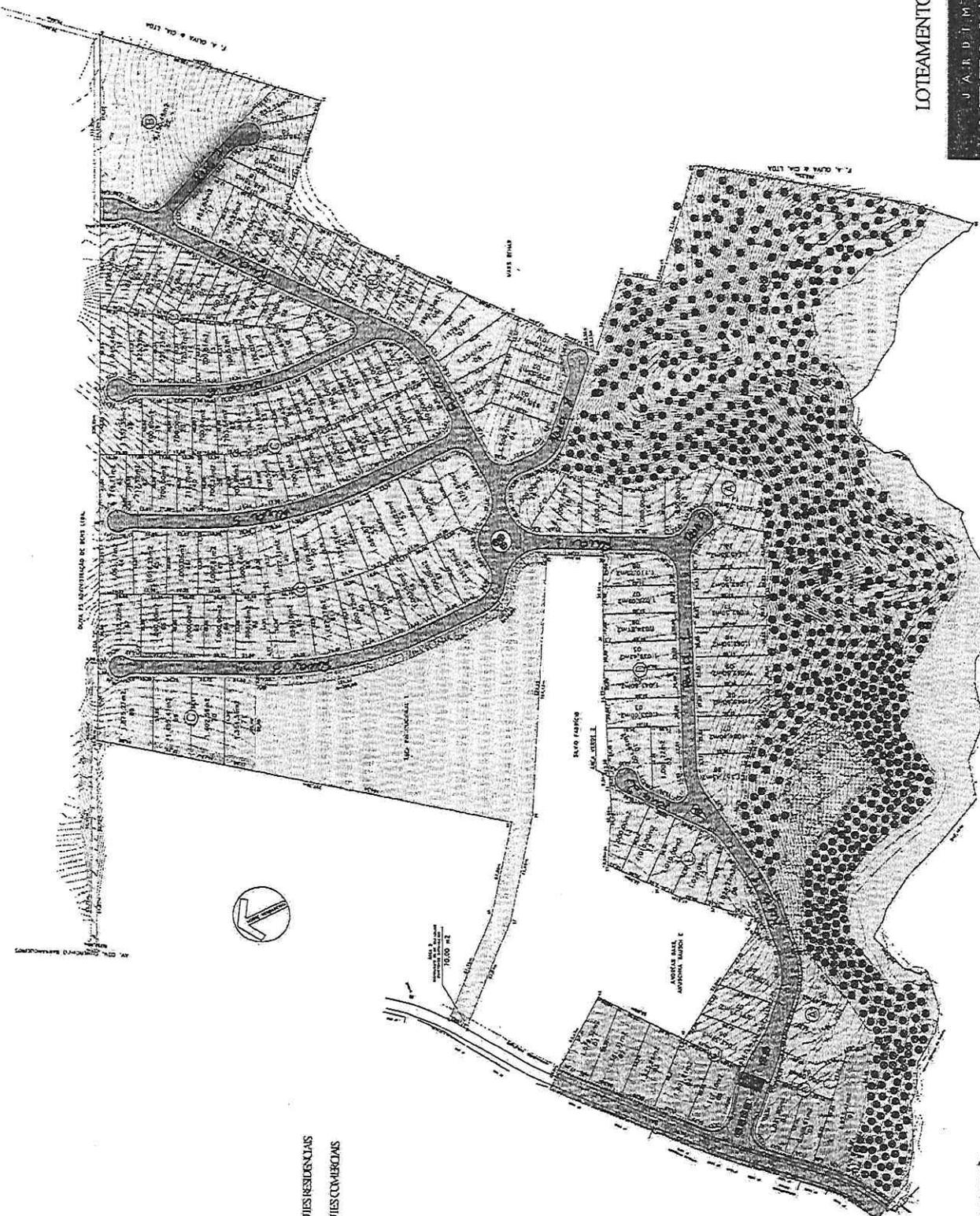

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/20	Cris

LOTEAMENTO

JARDIM
ATENAS



LOTES RESIDENCIAIS
LOTES COMERCIAIS



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 13.199

Juntadas:

fls 02 a 10 em 18/06/2020 hu;

fl 11 em 23/06/2020 hu

fls 12 a 14 em 12/08/20 Eric

fls. 15 a 17 em 09/09/20 Cris

Observações: